LEI N° 3891, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente aquisição de Patrulha Mecanizada conforme Convênio Plataforma+Brasil Nº 913838/2021/MAPA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 263.343,33(Duzentos e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

10.05 Departamento de Agropecuária

20.608.0041.2391 Convênio Plataforma+Brasil Nº 913838/2021/MAPA

1203: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 24.593,33
1204: 4.4.90.52.00.00.990 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 238.750,00
TOTAL	**R$ 263.343,33**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 24.593,33
Excesso de Arrecadação da fonte 990	R$ 238.750,00
TOTAL.....	**R$ 263.343,33**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
15/12/2021 15:01:09

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/12/2021 15:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61ba2d6a56707.